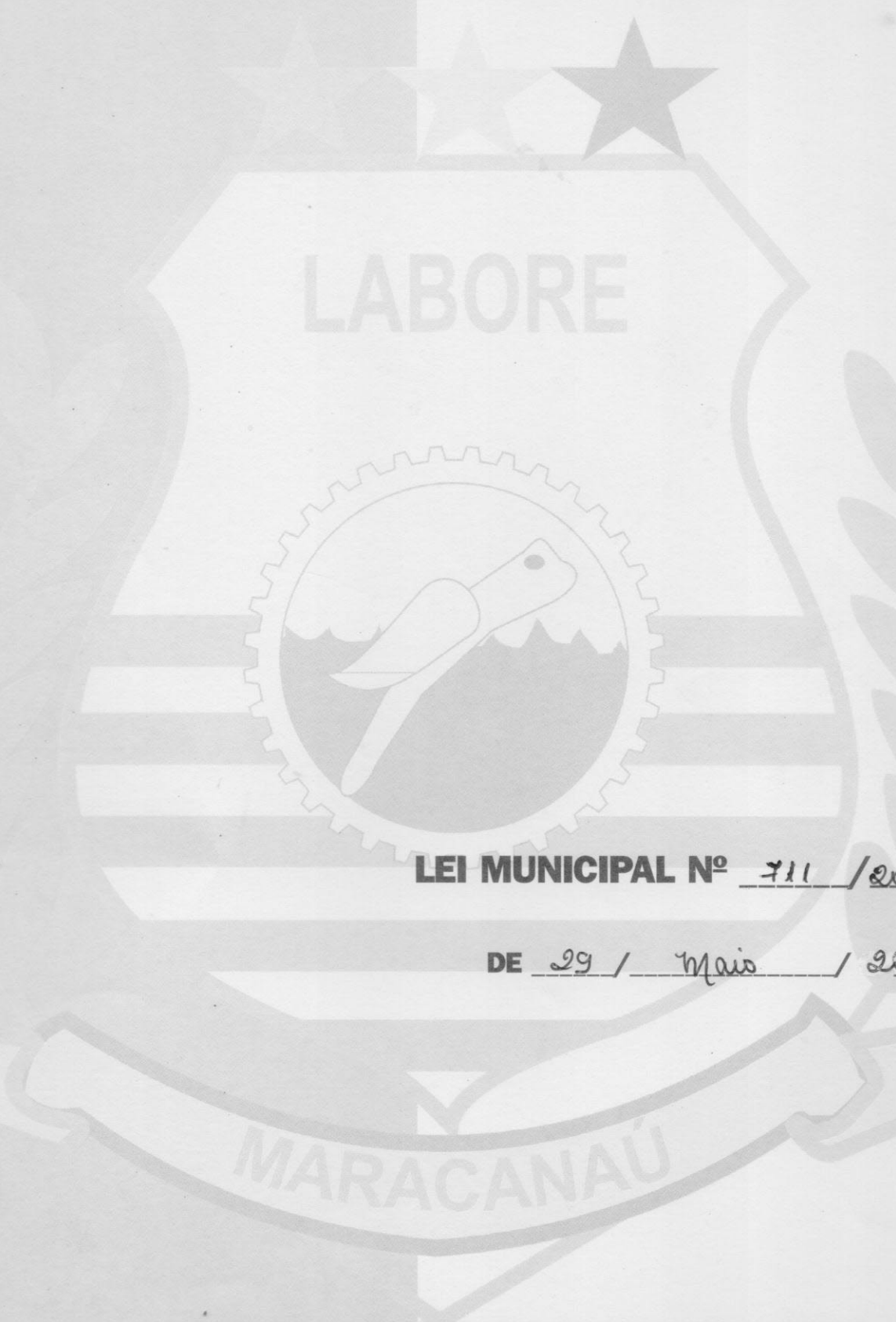




LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 711 / 2000

DE 29 / maio / 2000

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 711 DE 29 DE MAIO DE 2000.

**MODIFICA A LEI Nº 704, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2000 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 704/2000, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigora com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a doação à empresa Jangada Indústria de Bebidas Ltda, de uma parte da parte desmembrada da ÁREA REMANESCENTE 2, de um terreno localizado no SÍTIO GENIPAPEIRO, neste Município e Comarca de Maracanaú, deste Estado, com uma área de 15.266,90m²(quinze mil, duzentos e sessenta e seis vírgula noventa metros quadrados), no lado ímpar, distando 217,16m(ao norte no sentido oeste-leste)da estrada que liga o Novo Maracanaú ao Conjunto Acaracuzinho, com as seguintes extremas e dimensões: AO **NORTE**(frente), limitando-se com terras da Imobiliária Manoel Sátiro, hoje Av. Oeste do Loteamento Vila Santos Sátiro, onde mede 110m00(cento e dez metros); AO **SUL**(fundos), com parte da área remanescente 2, de propriedade do Município de Maracanaú, onde mede 110m00(cento e dez metros); AO **LESTE**(lado direito), limitando-se com a outra parte da área remanescente 2, de propriedade do Município de Maracanaú, onde mede 138m79(cento e trinta e oito metros e setenta e nove centímetros); e AO **OESTE**(lado esquerdo), com parte do terreno de propriedade da CONCRETÓPOLIS-Concreto Premoldado Industrial do Nordeste Ltda, onde mede 138m79(cento e trinta e oito metros e setenta e nove centímetros), objeto da matrícula nº 1.359 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 29 DE MAIO DE 2000.**



JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal



PGM/Rr